PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tornando-a permissiva e ou autorizada na manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de materiais e mão de obra referente à Manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública de acordo com especificações a seguir:

DEFINIÇÕES:
- Sistema de Iluminação Pública (IP) – São todos os materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivo circuito elétrico, instalados a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária de distribuição de energia elétrica.
- Ponto Luminoso – Entende-se por Ponto Luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
- Rede de Iluminação Pública – É o conjunto de circuitos elétricos que tem por finalidade alimentar diversos pontos luminosos de iluminação Pública.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço e materiais se faz necessário pela grande demanda, diante da necessidade de manter a iluminação pública em funcionamento a fim de garantir o bem estar da população em seus trajetos noturno, bem como ampliar a segurança pública, bem como o controle de consumo de energia com lâmpadas que ficam acessas durante o dia atendendo ao princípio constitucional da eficiência e economicidade.

Cabe salientar que tal contratação se faz por exigência normativa do tribunal de Contas/ES e da instrução normativa da Anel de setembro de 2010, se não vejamos :
A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou a Resolução Normativa nº 414 que transfere para os municípios a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários de espaços públicos. Em abril de 2012, a agência pôs em vigor outra normativa, de nº 479, que altera alguns itens da primeira e determina que as concessionárias de distribuição de energia (públicas e privadas) transfiram para os entes federados municipais, até 31 de janeiro de 2014, os ativos imobilizados em serviço de iluminação pública. Além disso, em seu artigo 13, aponta a obrigação dos municípios de realizar projetos de ampliação, manutenção e modernização do parque, sendo submetidas às concessionárias.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – A manutenção será objetiva, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação dos

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

materiais e equipamentos que se façam necessários, para atingir níveis de resultados de alta qualidade para os serviços especificados neste Projeto Básico. Para a consecução desse objetivo, caberá à CONTRATADA PERMISSIVA a realização das seguintes atividades:
a) Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, mas associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do Município;
b) Realizar as intervenções nos pontos com defeitos, desde que a correção desses defeitos não implique na substituição de componentes do ponto luminoso afetado por ato de vandalismo, abalroamento ou furto, situações nas quais deverá ser enviada correspondência a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, deste Município, para que providencie no prazo máximo de 48 horas, ocorrência policial.
d) Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas noturna para o bom funcionamento do Sistema de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, conforme roteiro que faz parte do processo;
e) Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em caráter de rotina, sempre que o ponto luminoso for submetido à intervenção de manutenção preventiva ou corretiva;
f) Realizar a inspeção das instalações, efetuando de maneira sistemática o controle visual das instalações, por meio de visitas noturnas e diurnas, com o objetivo de detectar defeitos visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do parque de iluminação pública;

2.2. **Abalroamento de Postes** - A CONTRATADA comunicará ao MUNICÍPIO para que sejam tomadas as devidas providências para realização das obras de recuperação de instalações do sistema de iluminação pública, afetadas por abalroamento de postes, vandalismos ou furto de materiais e equipamentos, sob as seguintes diretrizes:

Os trabalhos devem ser precedidos de perícia técnica promovida pela concessionária e o município para determinar a extensão dos danos, referente aos materiais que fazem parte da iluminação pública, que é a parte que pertence ao município serviços esses que serão remunerados extra contrato à contratada pela concessionária ELFSM por serem os mesmo situações esporádicas;

Após a concessionária deverá apresentar à Fiscalização do MUNICÍPIO o croqui do local do abalroamento ou da ação de vândalos, acompanhado da relação dos materiais utilizados relativos a iluminação pública que pertence ao município; Após recebimento por parte do município da relação dos materiais que deverão ser colocados no local do abalroamento ou de vandalismo e após notificação à contratada, é obrigatório que a contratada execute os serviços com a colocação dos materiais.

2.3. Serviços de Engenharia - A CONTRATADA se responsabilizará por serviços de engenharia ligados à iluminação Pública com a respectiva emissão de ART.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações descritas no Contrato e das demais, previstas neste Projeto Básico, são ainda obrigações da CONTRATADA:

Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízo outros derivados da eventual má execução do Contrato;

Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários;

Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, através de um servidor nomeado para fiscalizar, acompanhando a execução dos serviços, compatíveis com este Projeto Básico;

Assumir a responsabilidade em relação a terceiros por qualquer dano corporal e/ou material, seja ele decorrente de suas ações ou omissões na execução do presente Contrato, posto que lhe caiba à obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, salvo a não existência de culpa ou dolo de sua parte;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das descritas no Contrato e neste Projeto Básico, são obrigações do MUNICÍPIO:
Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município, disponíveis;

Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, uma pessoa, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais;

Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os

equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;
Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem informar a CONTRATADA e após recebimento por escrito de autorização.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 - Representante da CONTRATADA

Sem prejuízo ao seu Responsável Técnico, após 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato a CONTRATADA indicará, por escrito, a pessoa física que a representará. Caso esse representante venha a ser substituído, a CONTRATADA notificará ao MUNICÍPIO.

5.2 - Direitos de Controle da CONTRATANTE

As instalações montadas por terceiros, na forma desse item, que vierem a ser incorporadas, serão recebidas pela CONTRATADA, em conjunto com o Município, mediante Termo de Recebimento específico, a partir do que serão de sua responsabilidade.

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

5.3 - O MUNICÍPIO possui o direito de:
Acesso aos seus representantes para verificar em campo ou por consulta a documentos técnicos, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições deste Projeto Básico;
Solicitar e receber toda e qualquer informação e/ou documento que julgar necessários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da solicitação;
Território de aplicação: O presente Contrato aplica-se a:
Todas as instalações da rede de iluminação pública localizada sobre todos os logradouros, ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES situada no seu perímetro, incluindo praças, condomínios legais e estacionamentos;

5.4 - Para o exercício dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar as condições do presente Contrato e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

5.5 - O MUNICÍPIO compromete-se a apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICÍPIO.

5.6 - O MUNICÍPIO se empenhará em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção ou a substituição, objeto do Contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICÍPIO.

5.7 - O MUNICÍPIO propiciará à CONTRATADA o **DIREITO EXCLUSIVO** de intervir

nas suas instalações de distribuição de energia elétrica, acima e abaixo das vias públicas e privadas e das suas dependências, para efetuar todo e qualquer conserto ou manutenção nas instalações do Sistema de Iluminação Pública, sob a condição de, nas intervenções, a CONTRATADA observará rigorosamente as normas técnicas e de operação do MUNICÍPIO.

5.8 - Os serviços sendo objeto do Contrato não podem ser objeto de fracionamento pelo MUNICÍPIO, divididos em lotes ou parcelas.

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
6.1 - Componentes de Custos: Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos pela CONTRATADA os seguintes componentes de custos:

Pessoal - Todas as despesas com pessoal para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à consecução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios coletivos dos sindicatos da categoria profissional e das empresas, aos quais estejam vinculados;

Equipamentos - Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os

equipamentos e ferramental necessários para a execução das atividades, mesmo aqueles não listados explicitamente na lista de equipamentos mínimos exigidos;

Transporte - Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento do pessoal da CONTRATADA até o ponto de execução dos serviços, como também o transporte de materiais do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA;

Acondicionamento/Embalagem - Deverão estar previstos os custos relativos aos serviços de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados no parque de iluminação pública do município bem como serviços de mão de obra relacionados ao controle e almoxarife;

Aquisição de Equipamento e Materiais - Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição no almoxarifado da Contratada. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores qualificados, conforme características técnicas indicada no Projeto Básico e seus anexos, e certificados por entidade credenciada de relevância nacional ou internacional;

Testes - Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados; Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos - Na definição do preço ofertado, deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária federal, estadual e municipal vigente;
Outros Componentes - Quaisquer outros componentes que possam influenciar na formação dos custos deverão estar englobados.

A CONTRATANTE contratará os serviços de mão de obra e fornecimento de materiais sob a condição de **menor preço global**, sendo de responsabilidade da vencedora do certame a substituição de todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do parque de iluminação pública do município que vierem a apresentar defeitos sem ônus algum para a mesma.

A CONTRATADA obriga-se a manter o parque de iluminação do município em perfeitas condições pelo valor pactuado e irreajustável dentro do prazo de 12 meses mesmo que sejam oscilante o valor global a cada mês.

A CONTRATANTE fornecerá aos concorrentes os quantitativos de pontos existentes com as respectivas potências e especificação de cada ponto abrangente no município, baseando-se nos dados informados pela concessionária de energia elétrica local ELFSM (Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.) no mês de agosto de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O produto - objeto deste certame - a ser adquirido será objeto de acompanhamento,

controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, servidor responsável, por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos produtos fornecidos.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

A fiscalização através de ordem superior hierárquica terá direito de exigir **a substituição de qualquer funcionário da Contratada** que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral, ou que estiver solicitando propina.

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, estando à contratada obrigada a prestar toda a colaboração necessária, inclusive obrigando-se a apresentar toda e qualquer documentação contábil que se refira à execução dos serviços contratados, independentemente de serem exercidas outras espécies de fiscalização, por terceiros ou diretamente por órgãos do Município, estando os fiscais dotados de amplos poderes para exigir da CONTRATADA uma boa execução do objeto do presente Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato todo e qualquer material que for substituído ou serviço que for executado sendo a mesma responsável pela destinação final dos mesmo, bem como apresentar relatório dos serviços e fornecimento dos materiais ao final de cada mês.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Administração Municipal ou seu chefe imediato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer face às despesas do presente objeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o pagamento sob a responsabilidade da Secretaria abaixo, conforme Ficha descrita, consignadas no orçamento vigente, a saber:

Nº DA FICHA/ DOTAÇÃO	SECRETARIA REQUISITANTE / OUTROS
221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação é fundamentada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais condições nele constantes, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07 C/C com a exigência normativa do tribunal de Contas/ES e da instrução normativa da Anel 414/2010 e 479/2012.

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

10. DO VÍNCULO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após conferência e aceito do relatório dos serviços executados no mês pela contratada e apresentação por parte da Contratada dos seguintes documentos:

-
- Nota fiscal e/ou fatura dos serviços efetivamente executados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, devendo ser emitida em nome deste Município;
- Comprovante do pagamento do salário dos empregados que prestou serviços, através de contra cheque ou recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- O Contratante reterá a importância correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra ou outra com as deduções da base de cálculo previstas na Lei federal da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da contratada, conforme dispõe a legislação pertinente a matéria (Instrução Normativa MPS/SRP n.º 03, de 14 de julho de 2005), bem como reterá 3%(três por cento) sobre o valor da mão de obra prestada comprovada pelo contratado a titulo de ISSQN municipal.

12. ORDEM DE SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO

A ordem de serviço será emitida pelo Departamento de Compras e contrato, no qual a empresa contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar os serviços, devendo, portanto, a contratada preparar todos os equipamentos que serão utilizados com antecedência, para que não haja atrasos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.

O prazo para execução dos serviços requisitados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte será de até 20 dias, a contar da data do recebimento da solicitação de serviço, emitido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte.

O prazo total para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado.

No vencimento do período contratual, caso não seja prorrogado a CONTRATADA deverá entregar ao MUNICÍPIO, sem indenizações, ou ressarcimentos e em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos que fazem

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

parte do Sistema de Iluminação Pública e os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes.

A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento por motivos de conveniência administrativa e devidamente justificados com aviso prévio por questões de ordem pública e econômica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela CPL - Comissão Permanente de Licitação.

14 - COMPONENTES DESTE PROJETO BÁSICO

14.1 - Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes anexos:

Anexo A – Memorial descritivo com Especificação Técnicas dos Serviços;

Anexo B – Estimado de Número de Pontos Luminosos, conforme especificado no item 6.1 deste projeto básico;

Anexo C – Especificação Técnica do Objeto a ser contratado, bem como requisitos imprescindíveis da empresa a ser contratada.

Anexo D – Quantitativo de Materiais a serem utilizados

Anexo E – Cotações de preços no mercado local

Anexo F - Planilha de custos extraída na média das cotações do mercado local-SGP/ES.

Anexo- G- Mídia Digital.

Anexo- H- Anotação de **R**esponsabilidade **T**écnica /CREA-ES de elaboração de orçamento devidamente paga.

ANEXO - A – MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1. OBJETIVO

1.1 - O presente Anexo visa descrever os serviços a serem realizados pela empresa Licitante vencedora, a seguir simplesmente denominada de CONTRATADA, e que irão compor o Contrato de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, na área abrangida pela Licitação lançada pelo MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES, a seguir assim denominada ou simplesmente de MUNICÍPIO.

2. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

2.1. Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

2.2. Equipamentos

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita. **O material deverá ser de boa qualidade e procedência, tendo sido devidamente inspecionado pelo INMETRO, e estando dentro das normas da ABNT.**

2.3. Transporte

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da CONTRATANTE até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATANTE.

2.4. Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados no parque de iluminação do município. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados e toda administração necessária sob a mesma.

2.5. Aquisição de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da CONTRATADA e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pelo Município e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

2.6. Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

2.7. Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos.

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, tais como a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

Compromisso da Contratada

A CONTRATADA se compromete a desenvolver todos os Serviços inerentes à manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, visando a atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Substituição de braço Ornamental
A) Serviço de substituição de braço de 35 mm². Inclui ferragens.
B) Serviço de substituição de braço de 48 mm². Inclui ferragens.

Substituição de luminária aberta em braço existente.
Serviço de substituição de luminária, em alumínio estampado aberta, em braço existente.
Substituição de luminária fechada em braço existente -
Serviço de substituição de luminária, em alumínio injetado fechada, em braço existente.

Substituição de luminária injetada de alto rendimento
Serviço com instalação de Luminária completa, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura na cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 4,5 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrilhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 (dois) pivôs basculantes e 3 dispositivos em poliamida para travamento; as juntas de vedação deverão ser em perfil de Silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60 mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; soquete E-40, apropriada para lâmpadas de vapor de sódio até 250W; Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65; deverá acompanhar software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por Laboratório de reconhecimento nacional / internacional, com competência para tal. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado e removível sem emprego de ferramentas (Kit Removível). Deverá possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá apresentar ainda: ensaio térmico, ensaio de estanqueidade e ensaio de resistência à ação do vento. Somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada 220 v/60hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator, lâmpada

Substituição de vidro de luminária em braço
Serviço de substituição de refrator de vidro, do tipo plano (luminárias "cut-off") ou boro silicato (refrator tipo "bolha"), instalado em braço de Iluminação Pública.

Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé
Serviço de substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé, em luminárias instaladas.

Substituição de cintas e ferragens para fixação de braços em postes.
Serviço de substituição de cintas e ferragens para fixação de braços em rede de iluminação pública, por motivo de corrosão e/ou avaria aparente.

Substituição de chave eletromagnética
Serviço de substituição de chave eletromagnética,

Substituição de reator.
Substituição de reator de uso externo/ interno, AFP, galvanizado a fogo, em poste de rede de distribuição, para lâmpadas a vapor de mercúrio 70, 80, 125, 150, 250, 400 W e sódio de 70, 80, 100, 125, 150, 250, 400 W e metálico de 400 W.

Substituição de lâmpada
Substituição de lâmpadas incandescente, vapor de mercúrio, sódio, metálico, mista e fluorescente em luminárias e braços existente.

Substituição de conectores em rede aérea
Serviço de substituição de conectores para alimentação de luminárias instaladas em rede aérea não isolada (conector tipo união 1 parafuso) e rede aérea isolada (conector tipo perfurante).

Substituição de soquetes de porcelana
Serviço de substituição de soquetes de porcelana em luminárias existentes, modelos E27 e E40.

Aplicação ou Substituição de fita isolante

Serviço de substituição de fita isolante 20 m x 10 mm em rede de BT ou luminárias existentes.

Aplicação ou Substituição de cabo de 2,5mm
Serviço de substituição de cabo 2,5mm em rede de BT ou luminárias existentes

Aplicação e manutenção nos semáforos locais
Serviço de manutenção quando solicitado por oficio nos semáforos locais, com trocas de materiais ora planilhados e contratados.

DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Deverão conter

A) Serviços de manutenção composto de: 01(um) veículo tipo caminhonete em perfeito estado de conservação e estético com capacidade mínima de carga 1.5 toneladas, equipado com escada giratória 360º, equipe de manutenção individual composta de 01 (um) eletricista, 01 (um) Ajudante/motorista com rondas diárias e noturnas; com apresentação de treinamentos mínimo das NR 10 e NR 35, incluindo todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para perfeita realização dos serviços de sua equipe técnica.

B)- 01 (um) almoxarifado, para deposito de materiais e todo o ferramental e equipamentos de seguranças necessários para realização dos serviços;

C) Equipe pra emissão e entrega diária na secretaria de relatório digital ou impresso de execução de serviços prestados com seus respectivos relatórios fotográficos;

D) Sede/escritório com 01 atendente para atendimento ao publico no município contratante, com horário de funcionamento de no mínimo 08(oito) horas diárias de 2ª e 6ª feira;

ANEXO - B - ESTIMATIVA APROXIMADA DE NÚMERO DE PONTOS LUMINOSOS, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES.

FONTE: R. FIENE ENGENHARIA –EPP, LEVANTAMENTO APRIMORADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA, O QUAL INFORMOU A QUANTIDADE DE 3.258 PONTOS, NO ENTANTO SEM CONTABILIZAR AS PRAÇAS PÚBLICAS E OUTRAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.

Tipo	Potência (W)	Quantidade
Led	42	21
Led	115	155
Led	150	249
Mista	160	21
Vapor de Mercúrio	80	187
Vapor de Mercúrio	125	412
Vapor de Mercúrio	150	04
Vapor de Mercúrio	250	09
Vapor de Sódio	70	01
Vapor de Sódio	80	01
Vapor de Sódio	100	04
Vapor de Sódio	150’	288
Vapor de Sódio	250	211
Vapor de Sódio	400	85
Vapor de Sódio	70	621
Vapor de Sódio	80	05
Vapor de Sódio	100	250

Vapor de Sódio	125	08
Vapor de Sódio	150	417
Vapor de Sódio	250	294
Vapor de Sódio	400	15
	Soma	**3.258**

ANEXO - C – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 - OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação sob - regime de empreitada por menor preço global de uma empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de com mão de obra na manutenção preventiva e corretiva em até 3.258 pontos de iluminação pública pertencentes ao município de São Gabriel da Palha – ES.

1.2 - REQUESITOS IMPRECINDÍVEIS A CONTRATAÇÃO DE A EMPRESA A SER CONTRATADA.

A) A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) veículo devidamente equipado com escada 360º, em perfeitas condições de segurança e estética com carga minima comprovada de 1,5 toneladas. Tal comprovação poderá ser feita mediante documento que comprove a propriedade do veículo ou contrato de locação do **mesmo o qual deverá conter o número do RENAVAM e PLACA do veículo contratado**, sendo que tal veículo deverá ser apresentado 48 horas após ser declarado vencedor do certame.

B) A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) eletricista e 01 (um) ajudante, ambos devidamente capacitados e com treinamentos mínimos em NR 10 e NR 35, conforme determinações do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego e portarias.

OBS: Certificado de Treinamento NR 35 básico com carga horária mínima de 16 Horas (norma estabelecida pela portaria SIT Nº 313, de 23 de março de 2012, publicado no D.O.U (Diário Oficial da União) no dia 27 de março de 2012.)

C) A CONTRATADA indicará os profissionais que executaram as atividades objeto deste projeto básico, devendo os mesmos estar devidamente registrados no quadro funcional da empresa comprovando tal situação mediante CTPS ou contrato de prestação de serviço no caso do engenheiro, do último mês que antecederá a abertura do certame, onde os nomes do envolvidos deverão aparecer como ativos e o contrato registrado em cartório de registro de notas.

D) A CONTRATADA deverá dispor de um profissional de nível superior formado em **engenharia elétrica** para execução do referido. O(s)

Praça Vicente Glazar, 159 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha-ES -CEP: 29780 000 - Tel.: 27 3727 1366

responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no CREA.

ANEXO - D – QUANTITATIVO DE MATERIAIS ELÉTRICO E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS ANUALMENTE

PLANILHA BASE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE 12(DOZE) MESES DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	-	Alça preformada de 25 a 35 mm², 3 pernas	Und	15,00
2	-	Base para relé fotoelétrico	Und	250,00
6	-	Braço ornamental 48 mm,1.0 m tipo cisne galvanizado a fogo	Und	30,00
5	-	Braço ornamental 48 mm, 1,5 m tipo cisne galvanizado a fogo	Und	30,00
3	-	Braço ornamental 48 mm, 2 m tipo cisne galvanizado a fogo	Und	30,00
4	-	Braço ornamental 48 mm, 3,5 m tipo cisne galvanizado a fogo	Und	10,00
7	-	Chave magnética para iluminação pública 30 h	Und	3,00
8	-	Cabo flexível 2,5 mm	M	1.800,00
9	-	Cinta aço galvanizada a quente nº 150 a 200	Und	50,00
10	-	Cinta aço galvanizada a quente nº 210 a 240	Und	50,00
11	-	Conector CDP 70 mm para 1,5 de iluminação pública	Und	50,00
12	-	Conector perfurante para cabo isolado	Und	50,00
13	-	Conector bimetálico paralelo universal	Und	80,00
14	-	Fita isolante 20 m	Und	120,00
15	-	Luminária decorativa em aluminínio injetado, para topo de poste, Led 86W, IP66,difusor em vidro plano temperado IK09, 8.800 lumens de 3000 a 5000K, vida útil de 60.000 horas	Und	50,00
16	-	Luminária decorativa em aluminínio injetado, para topo de poste, Led 50W, IP66, difusor em policarbonato transparente lenticular com resistência à impacto IK09, 6.000 lumens de 4000 a 5000K, vida útil de 90.000 horas	Und	50,00
17		Luminária viária em aluminínio injetado, para ponta de braço, Led 80W, IP66,difusor em vidro plano temperado IK08, 8.640 lumens de 4000 a 5000K, vida útil de 60.000 horas	Und	100,00
18	-	Luminária viária em aluminínio injetado, para ponta de braço, Led 115W, IP66,difusor em vidro plano temperado IK08, 11.500 lumens de 4000 a 5000K,	Und	100,00

		vida útil de 60.000 horas		
19	-	Luminária viária em aluminínio injetado, para ponta de braço, Led 150W, IP66,difusor em vidro plano temperado IK08, 15.000 lumens de 4000 a 5000K, vida útil de 60.000 horas	Und	100,00
20	-	Lâmpada Ovoide, fabricação nacional, vapor sódio 70 W	Und	400,00
21	-	Lâmpada Ovoide, fabricação nacional, vapor mercúrio 80 W	Und	900,00
22	-	Lâmpada Ovoide ou tubular, fabricação nacional, Mista halógena vapor mercúrio 160 W	Und	150,00
23	-	Lâmpada Ovoide ou tubular, fabricação nacional, Mista halógena vapor mercúrio 260 W	Und	150,00
24	-	Lâmpada Ovoide ou tubular, fabricação nacional, Mista halógena vapor mercúrio 300 W	Und	100,00
25	-	Lâmpada Ovóide, fabricação nacional, vapor mercúrio 125 W	Und	300,00
26	-	Lâmpada Tubular, fabricação nacional, vapor sódio 150 W	Und	300,00
27	-	Lâmpada Tubular, fabricação nacional, vapor metálico 250 W	Und	150,00
28	-	Lâmpada Tubular, fabricação nacional, vapor sódio 400 W	Und	100,00
29	-	Lâmpada Ovoide, fabricação nacional, vapor sódio 250 W	Und	100,00
30	-	Lâmpada Ovoide, fabricação nacional, vapor sódio/metálico 100W	und	170,00
31	-	Lâmpada Ovoide, fabricação nacional, vapor metálico 400 W	Und	120,00
32	-	Luminária aberta bocal E27	Und	50,00
33	-	Luminária aberta bocal E40	Und	40,00
34	-	Luminária fechada alta pressão 150 w opalo 1 ou similar	Und	30,00
35	-	Luminária fechada alta pressão 250 w opalo 3 ou similar	Und	25,00
36	-	Luminária fechada em alta pressão sódio/metálico 400w ref. amba	Und	20,00
37	-	Reator externo/interno fabricação nacional, vapor mercúrio 80 W	Und	200,00
38	-	Reator externo/interno fabricação nacional, vapor mercúrio 125 W	Und	200,00
39	-	Reator uso externo/interno, galvanizado, vapor sódio 70 W	Und	180,00
40	-	Reator uso externo/interno, galvanizado, vapor sódio 100 W	Und	100,00
41	-	Reator uso externo/interno, galvanizado, vapor sódio 150 W	Und	120,00
42	-	Reator uso externo/interno, galvanizado, vapor metálico 250 W	Und	100,00
43	-	Reator uso externo/interno, galvanizado, vapor metálico 400 W	Und	100,00
44	-	Relé fotoelétrico partida rápida 127/220V	Und	1.500,00
45	-	Receptáculo (Soquete) de porcelana E27 com	Und	150,00

		focalizador		
46	-	Receptáculo (Soquete) de porcelana E40 com focalizador	Und	100,00
47	-	Suporte para 4 pétalas galvanizado a quente	Und	10,00
48	-	Vidro do bojo em policarbonato para luminária fechada em alumínio	Und	20,00
49	-	Parafuso de aço galvanizado ¼" x 20mm	Und	50,00
50	-	União de parafuso C-A nº6	Und	50,00

SÃO GABRIEL DA PALHA, ES 06 de setembro de 2019.

_____
GUSTAVO TAVARES EMERICK
Engenheiro Civil
CREA 37905/D

_____
PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino